



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO SIGED: 01.04.016508.000986/2026-53.

OBJETO: Registro de preço para Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços administrativos, recrutamento, seleção, contratação, acompanhamento e gerenciamento de estagiários, com o objetivo de atender às demandas da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas.

EMPRESA SOLICITANTE: K B F ASSESSORIA LTDA- SMART FOLKS INTELIGÊNCIA EM LICITAÇÕES.

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A requerente solicita o seguinte esclarecimento:

Referente ao Pregão Presencial n.º 001/2026

A empresa **K B F ASSESSORIA LTDA- SMART FOLKS INTELIGÊNCIA EM LICITAÇÕES**, CNPJ n.º 59.668.604/0001-53, com sede na Rua Massud Amin, 88 Edif. Minas Gerais, Sala 403, Centro, Cornélio Procópio – PR, CEP 86.300-023, vem, respeitosamente, solicitar esclarecimentos acerca do edital em referência, conforme exposto a seguir:

1. Qual o valor global da licitação?
2. Quais são os valores e as coberturas do seguro?
3. Qual o valor e o tipo de garantia contratual exigidos?
4. Qual o prazo para emissão do termo de compromisso de estágio?

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Conforme disposição do **Art. 1º do Anexo I do Decreto n.º 23.410, de 16 de maio de 2003**, esta **Empresa Estadual de Turismo- AMAZONASTUR** se enquadra na acepção jurídica de empresa pública, *in verbis*:

“Art. 1º. A Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur, cuja instituição foi autorizada pela Lei nº 2797 de 09 de maio de 2003, compõe, nos termos do artigo 3º., IV, da Lei nº 2783, de 31 de janeiro de 2003, a Administração Indireta do Poder Executivo, como empresa pública unipessoal, lotada de personalidade jurídica de direito privado, com autonomia administrativa, técnica,



patrimonial e financeira, prazo de duração indeterminado, sede e foro na cidade de Manaus e jurisdição em todo o território do Estado do Amazonas.

Esclarecida inicialmente a natureza jurídica da Empresa Estadual de Turismo, imperioso considerar os nortes e balizas normativas dispostas em regime jurídico próprio, a saber, na Lei n.º 13.303/2016, que versa sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Vejamos:

1. Resposta: A licitante deverá ofertar seu valor, considerando os valores já inseridos na tabela abaixo. Esta Empresa Pública faz apenas uma pesquisa de mercado para ter um valor referencial no dia do certame, conforme disposto na Lei 13.303/2016, Art. 34. O valor estimado do contrato a ser celebrado pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista será sigiloso, facultando-se à contratante, mediante justificação na fase de preparação prevista no inciso I do art. 51 desta Lei, conferir publicidade ao valor estimado do objeto da licitação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

Item	Discriminação	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Mensal	Nº de meses	Valor Global
01	Estágio Nível Superior 06 horas	Bolsa-estágio	08	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00	12	R\$ 76.800,00
02		Bolsa-estágio bilíngue	17	R\$ 1.000,00	R\$ 17.000,00	12	R\$ 204.000,00
03		Auxílio-transporte	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00	12	R\$ 66.000,00
04	Taxa de Administração	Taxa	25	R\$	R\$	12	R\$
VALOR TOTAL							R\$

2. Resposta: O seguro contra acidentes pessoais deverá ser oferecido e gerenciado pelo agente de integração.

3. Resposta: A licitante vencedora e posterior contratada deverá seguir todas as exigências no Edital, podendo sofrer as sanções impostas, caso haja descumprimento.

Tendo em vista que a vencedora do certame deverá recrutar, selecionar, contratar, acompanhar e fazer todo o gerenciamento dos estagiários.

4. Resposta: A assinatura do Termo de Compromisso de estágio será feita em comum acordo com a Assessoria de Recursos Humanos, devendo ocorrer antes no início das atividades dos estagiários.

Seguindo a disposição editalícia, item **15.2** Iniciar a execução do objeto adjudicado, a partir do recebimento da Ordem de Serviço e assinatura do Termo de Contrato, conforme solicitação formal e, também o item **15.4**. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sob pena de responsabilidade e sanções legais.



Acesso as informações e questionamentos gerais atinente ao andamento do Pregão Presencial nº001.2026-COPIL/AMAZONASTUR, abaixo:

<https://www.amazonastur.am.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/>

Manaus, 31 de julho de 2026.

ANA PAULA CARDOSO NAZARÉ
Presidente COPIL/AMAZONASTUR